

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Há quinze anos, a 11 de Fevereiro de 2007, o voto maioritário no referendo abria a porta à despenalização da interrupção voluntária da gravidez (IVG). Os anos que se seguiram puseram à prova os argumentos então apresentados. Por um lado, revelaram-se infundamentadas as previsões de que a despenalização significaria a “liberalização total”, “a adopção de um novo método contraceptivo” ou a “banalização do procedimento”. Por outro, é inegável que o fim do aborto clandestino se traduziu numa garantia de informação e acompanhamento, numa condição de saúde e segurança.

Passada década e meia do referendo, comprova-se que a despenalização da IVG foi um sucesso: não só representou um avanço civilizacional como foi uma garantia na proteção da saúde das mulheres. Até 2008, o aborto clandestino era a terceira maior causa de morte das mulheres em Portugal. À ameaça para a saúde e para a segurança juntava-se, então, a ameaça de prisão para as mulheres que decidissem interromper voluntariamente a gravidez. A despenalização acabou com a ameaça punitiva e, desde 2012, não há registo de que qualquer mulher tenha morrido num aborto clandestino.

Os números oficiais apresentam, além disso, uma consistência inequívoca: as interrupções da gravidez por opção da mulher diminuíram consistentemente entre 2011 e 2018, passando de 20 480 para 14 928. O último Relatório dos Registos das Interrupções da Gravidez publicado pela Direção-Geral da Saúde (DGS), referente a 2018, assinala isso mesmo, referindo que “Portugal continua a apresentar uma consistente tendência decrescente” e que, entre 2017 e 2018, “as interrupções gravidez por opção da mulher decresceram 4%”. Paralelamente, fruto do planeamento familiar e do acompanhamento médico, o número de raparigas grávidas até aos 19 anos em Portugal caiu 44% entre 2011 e 2018.

Acontece, porém, que a última edição deste relatório publicado anualmente pela DGS foi precisamente a de 2018. Significa isto que a DGS não publicou qualquer dado oficial sobre o impacto da pandemia - e da reorganização dos serviços de saúde, desde logo dos cuidados obstétricos e materno-infantis - no acesso e acompanhamento das interrupções voluntárias da

gravidez.

Os dados que vão sendo conhecidos, ainda que parcelares, apontam para uma tendência preocupante. Em Outubro de 2020, o jornal Expresso dava conta de que, entre Março e Junho desse ano, terá existido um decréscimo de 40% nas IVG realizadas ao nível nacional face ao mesmo período de 2019. O Hospital de Santa Maria anunciou ter suspenso temporariamente as consultas, "priorizando outras áreas da saúde da mulher nos momentos mais agudos da pandemia", tendo contratualizado a resposta com unidades do setor privado. Ao mesmo tempo, a Maternidade Alfredo da Costa registou uma diminuição de 10% nas mulheres que recorreram à consulta, sendo que as IVG terão diminuído 6% face ao ano anterior. Estes números contrastam com o aumento substancial de pedidos de informação registados por instituições com a Associação para o Planeamento da Família, antevendo uma diminuição da informação disponibilizada pelas unidades do Serviço Nacional de Saúde.

Perante este cenário, a DGS aprontou-se a esclarecer que "os dados relativos às interrupções da gravidez realizadas em 2020 estão longe de serem os deficitivos". E, desde então, nenhuma informação oficial sobre o acesso e acompanhamento da IVG foi publicada por esta instituição.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem, por este meio, dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes questões:

1. Por que razão não é divulgado qualquer Relatório dos Registos das Interrupções da Gravidez desde 2018? Para quando prevê o Ministério da Saúde a publicação destes relatórios?
2. Que dados tem o Ministério da Saúde sobre as interrupções voluntárias da gravidez nos últimos anos, no SNS e nas restantes instituições do sistema de saúde, assim como sobre o impacto da pandemia no acesso e acompanhamento das mulheres que decidem interromper a gravidez?
3. Está o Ministério da Saúde em condições de assegurar que, durante o período de pandemia, o acesso e acompanhamento da interrupção voluntária da gravidez foi garantido nas condições legalmente previstas e que os números parcelares conhecidos não significaram um regresso a procedimentos clandestinos, sem condições de segurança?

Palácio de São Bento, 18 de fevereiro de 2022

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)

JOANA MORTÁGUA(BE)